



DECRETO Nº 242/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Insituição do Comitê Municipal de Comunicação e Educação em Vigilância em Saúde e suas Áreas Referenciadas, Vilância Sanitária, Epdemiológica, Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental, no âmbito do Município de Capelinha/MG.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao VigiMinas Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde e Resolução SES/MG nº 8.844, de 20 de junho de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se dá cumprimento às ações do Programa VigiMinas, junto a Secretaria Estadual de Saude.

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Comunicação e Educação em Vigilância em Saúde e suas Áreas Referenciadas, Vilância Sanitária, Epdemiológica, Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental, no âmbito do Município de Capelinha/MG.

Art. 2º - O Comitê foi constituído visando o fortalecimento da Educação e Comunicação em saude, englobando aspectos sociais, em relação a situação medico-paciente e a disseminação de boas práticas e conhecimentos em saude, para a prevenção de doenças.

Art. 3º - O referido Comitê terá sua composição regulamentada por decreto devidamente atualizado.

Art. 4º - O Comitê Municipal de Comunicação e Educação em Vigilância em Saúde e suas Áreas Referenciadas, Vilância Sanitária, Epdemiológica, Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental é um órgão que visa fortalecer a comunicação e a educação na área da saúde, abrangendo as vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental e da saúde do trabalhador. Ele desempenha um papel crucial na prevenção e controle de doenças e agravos à saúde da população.

Art. 6º - O Comitê Municipal de Comunicação e Educação em Vigilância em Saúde e suas Áreas Referenciadas, Vilância Sanitária, Epdemiológica, Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental, será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e terá as atribuições:

I – Estabelecer e otimizar canais e estratégias eficazes de comunicação entre a



Vigilância Sanitária Municipal, população e o Setor regulador;

II – Fortalecer a Consciência Sanitária da sociedade, incluindo o Setor regulador;

III – Estabelecer Cronograma de Publicações periódicas, via informes ou boletins;

IV – Estabelecer vínculo com a assessoria de Comunicação Municipal com o objetivo de otimizar a comunicação em saúde;

Art. 7º - O Comitê será composto por um representante titular e suplente, dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Representante do setor de Vigilância em Saúde;
- Representante do Setor de Epidemiologia;
- Representante do Setor de Vigilância Sanitária Municipal;
- Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- Representante da equipe de Atenção Primária do Município;
- Representante do Setor de Assessoria de Comunicação do Município;

Art. 8º - As normas e regras de composição, competências, atribuições e funcionamento do Comitê, serão formalizadas através do Regimento Interno, elaborado pela equipe técnica da Secretaria municipal de Saúde através da Coordenação de Vigilância em Saúde, que deverá ser avaliado e aprovado em assembléia geral.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capelinha, em 14 de maio de 2025.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal